



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROJETO DE LEI		
NUMERO	DATA	RUBRICA
2.639	29.08.11	285

Projeto de Lei nº 064, de 29 de agosto de 2011.

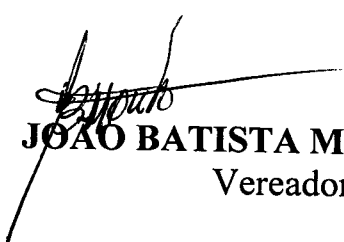
Inclui e institui no Calendário Municipal de Eventos o Dia de Fundação do Distrito de São Benedito das Areias.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada dia ____ de ____ de 2011, **APROVOU o Projeto de Lei nº ____/2011**, de autoria do Vereador João Batista Martins e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos do Município de Mococa, o dia de Fundação do Distrito de São Benedito das Areias, a ser comemorado anualmente, em 2 de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de agosto de 2011.


JOÃO BATISTA MARTINS
Vereador



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa incluir no calendário oficial do município o Dia de Fundação do Distrito de São Benedito das Areias, a ser comemorado anualmente no dia 2 de outubro.

O Distrito de São Benedito das Areias foi criado oficialmente pelo Decreto nº.6.724, de 02 de Outubro de 1934, pelo então interventor Federal interino no Estado de São Paulo, Dr. Márcio Pereira Munhoz, através de poderes conferidos pelo Decreto Federal nº19.398, de 11 de Novembro de 1930, conforme cópia anexa.

Os munícipes do Distrito terão com a aprovação deste Projeto de Lei um dia especial para comemorações e entretenimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de agosto de 2011.

JOÃO BATISTA MARTINS
Vereador



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 02
Proc 627 12006

Projeto de Lei n.º 086, de 21 de agosto de 2006.

Fixa a data oficial de criação do Distrito de São Benedito das Areias.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	SUBSCRIÇÃO
1958	21.08.06	<i>[Signature]</i>

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de 2006, aprovou Projeto de Lei n.º ____/2006, de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.- A data oficial de fundação do Distrito de São Benedito das Areias é 02 de outubro de 1934.

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de agosto de 2006.

[Signature]
ÍTALO MAZIERO JÚNIOR
Vereador

APROVADO

Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 04 de setembro de 2006

[Signature]
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 11 de setembro de 2006

[Signature]
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 03 *D*
Proc 627 1206

JUSTIFICATIVA

O Distrito de São Benedito das Areias foi criado oficialmente pelo Decreto nº.6.724, de 02 de outubro de 1934, pelo então Interventor Federal interino no Estado de São Paulo, Dr. Márcio Pereira Munhoz, através de poderes conferidos pelo Decreto Federal nº.19.398, de 11 de novembro de 1930, conforme segue cópia, anexa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de agosto de 2006.


ÍTALO MAZIERO JÚNIOR
Vereador

DECRETO N. 6.724 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1934

Cria o districto de paz de São Benedicto, no municipio e comarca de Mocóca

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal interino no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Art. 1.º — Fica creado o districto de paz de São Benedicto, no municipio e comarca de Mocóca.

Art. 2.º — As suas divisas serão as seguintes: "Começam no ribeirão das Areias, onde faz barra o ribeirão da Guardinha, sobem por elle até a sua cabeceira mais occidental, e acompanham por fim a estrada de rodagem que de Mocóca vae a Santa Rita de Cassia dos Coqueiros, até attingir o correjo Cascata e vão, dahi, em recta, até as divisas do municipio de Ca-jurú, que acompanham até as divisas com o Estado de Minas Geraes, pelas quaes alcançam o ponto em que estas divisas tiveram começo".

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 2 de outubro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ,
Christiano Altenfelder Silva.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça e Segurança Publica, aos 2 de outubro de 1934.

Arthur M. Teixeira,
Director da Justiça.

DECRETO N. 6.725 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1934

Abre á Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio um credito especial de dez contos de réis (rs. 10:000\$000), destinados ao auxilio á Com-missão Executiva da Exposição Viti-Vinicola e de Fructas, em Jun-dlahy.

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal interino no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, art. II, paragra-pho 1.º,

Decreta:

Artigo unico — Fica aberto no Thesouro do Estado, á Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, um credito especial de dez contos de réis (10:000\$000), destinado ao pagamento do auxilio que o Governo do Es-